

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr.º LUCIANO MORAIS, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4559393 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 005.416.391-96, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Araguaia – PA, responsável pela Superintendência do Sistema de Controle Interno do Município de Santana do Araguaia, nomeado nos termos do Portaria n.º 017/2021 de 01 de Janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, que analisou Processo Administrativo de nº 067/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/PMSA, para exame e aprovação, que versa sobre **aquisição de 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP O KM, 4 PORTAS, 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS MINIMO DE 160 CC FLEX E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS TIPO OFF ROAD 250cc, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Meio Ambiente, conforme condições do Termo de Referência e demais documentos anexo**

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidade legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos pela entidade, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santana do Araguaia – PA, 09 de Agosto de 2022

Responsável pelo Controle Interno: _____